

XII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE MINISTRAS E MINISTROS DA AGRICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE CÓRDOBA

Córdoba, Espanha, 25 de setembro de 2026

As Ministras, os Ministros e Altas Autoridades da Agricultura e Pesca dos países ibero-americanos, reunidos na XII Conferência Ibero-Americana, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, na cidade de Córdoba, Reino de Espanha, no âmbito dos trabalhos preparatórios da XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, que se realizará em Madrid sob o lema *“Ibero-América. Juntos construímos a nossa Comunidade. Juntos projetamo-la para o futuro e para o mundo”*.

Considerando que:

- I. A Comunidade Ibero-Americana reúne os elementos de uma grande potência mundial. O seu Produto Interno Bruto (soma do PIB de todos os membros) é o terceiro maior do mundo, depois dos EUA e da China. Reúne, além disso, um sólido património cultural comum, sustentado por um enorme peso demográfico de quase 700 milhões de habitantes (cerca de 10% da população mundial). Do mesmo modo, a Comunidade Ibero-Americana é um ator estratégico global na produção de alimentos e de outros produtos da agricultura, integrando as atividades agrícolas e os sistemas alimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, com um potencial produtivo, em volume e qualidade, capaz de abastecer uma população próxima do dobro da sua população e com uma contribuição decisiva para o comércio internacional, o direito humano à alimentação e a segurança alimentar mundial, enquanto uma das principais regiões exportadoras líquidas de alimentos.
- II. Por isso, a Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Agricultura e Pesca constitui um espaço que pode contribuir para a concertação política, o diálogo e a cooperação em matéria de segurança alimentar e nutrição, áreas que assumem uma importância crescente na agenda internacional e multilateral, na qual a Comunidade Ibero-Americana desempenha um papel de destaque, sustentado pela sua experiência e relevância enquanto uma das principais regiões produtoras de alimentos do mundo.
- III. A pesca e a aquicultura são setores estratégicos para a segurança alimentar e a nutrição, contribuindo de forma significativa para o fornecimento de alimentos de elevado valor nutricional às populações de todo o mundo. Os alimentos e produtos obtidos a partir dos recursos vivos aquáticos distinguem-se também pela reduzida pegada ambiental, hídrica e carbónica. Contribuem, além disso, de forma significativa para o desenvolvimento económico, em particular das zonas costeiras e rurais.

- IV. A agricultura e os sistemas agroalimentares ibero-americanos enfrentam um contexto de importantes desafios, no qual a inovação tecnológica oferece novas oportunidades para melhorar a produtividade e a sustentabilidade, nas suas três dimensões, enquanto a volatilidade dos mercados internacionais, os conflitos e os efeitos de outros fatores, como os climáticos, colocam importantes desafios à produção agroalimentar e pesqueira, à disponibilidade e ao acesso aos alimentos, à segurança alimentar, à nutrição e aos meios de subsistência rurais.
- V. Na XI Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Agricultura, realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2022, em Santo Domingo, República Dominicana, sob o lema “Segurança Alimentar Inclusiva e Sustentável na Ibero-América”, os países ibero-americanos acordaram promover a elaboração de uma Rota Crítica para alcançar esse objetivo. O texto resultante foi posteriormente adotado pelas Chefas e Chefes de Estado e de Governo no âmbito da XXVIII Cimeira Ibero-Americana, realizada em Santo Domingo em março de 2023.
- VI. O Compromisso de Sevilha, acordado na Quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, de 30 de junho a 3 de julho de 2025, incentiva os esforços para enfrentar os desafios em matéria de segurança alimentar e malnutrição e reforçar os sistemas agroalimentares, especialmente nos países em desenvolvimento, através de uma abordagem estratégica de longo prazo. Neste contexto, destaca-se a importância de mobilizar recursos, reforçar a cooperação internacional e promover instrumentos financeiros inovadores para ampliar os investimentos de forma sustentável, em consonância com as prioridades nacionais e com o estabelecido na Rota Crítica para Alcançar uma Segurança Alimentar Inclusiva e Sustentável na Ibero-América.
- VII. Reafirmamos o nosso compromisso inabalável com a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões e com a construção de uma ordem mundial mais justa, inclusiva, resiliente e sustentável. Reconhecemos, igualmente, a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza como uma importante iniciativa para reforçar a cooperação internacional.
- VIII. A declaração de 2026, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como Ano Internacional da Agricultora constitui um reconhecimento da contribuição essencial das mulheres para a agricultura e para os sistemas alimentares. Destacamos o papel fundamental das agricultoras, criadoras de gado, silvicultoras, pescadoras e aquicultoras na segurança alimentar, no desenvolvimento sustentável e na resiliência das comunidades rurais, ribeirinhas e costeiras, reafirmando o nosso compromisso com o seu reconhecimento, participação e acesso a oportunidades em condições de igualdade.
- IX. A incorporação dos jovens nas atividades agroalimentares, incluindo as atividades pesqueiras e aquícolas, é fundamental para o presente e o futuro destes setores, pela sua contribuição para a inovação, a formação e o empreendedorismo. Do mesmo modo, a sua participação reforça a resiliência, a competitividade e a sustentabilidade destes setores, favorecendo a renovação

geracional e o desenvolvimento de comunidades rurais, ribeirinhas e costeiras dinâmicas e produtivas.

Acordamos:

1. Fortalecer a liderança da Comunidade Ibero-Americana de Nações enquanto ator estratégico mundial na produção sustentável de alimentos, promovendo a erradicação da fome e da malnutrição e promovendo a melhoria contínua da agricultura e dos sistemas alimentares, de acordo com as capacidades nacionais, através do reforço da produtividade sustentável, de forma a contribuir para a segurança alimentar e nutricional das gerações presentes e futuras.
2. Reconhecer os trabalhos da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) com vista a uma Estratégia Ibero-Americana de Segurança Alimentar e Nutrição, que deverá ser considerada pelos países da Ibero-América à luz das respetivas circunstâncias, contextos e prioridades locais.
3. Manter este espaço de diálogo técnico no âmbito da Comunidade Ibero-Americana de Nações de forma regular, o que contribuirá para uma coordenação mais eficaz e para o desenvolvimento de políticas eficientes e sustentáveis para os setores agroalimentares.
4. Reforçar o diálogo da Comunidade Ibero-Americana nos organismos internacionais competentes, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), os demais organismos das Nações Unidas sediados em Roma ou o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), reconhecendo as especificidades e particularidades nacionais e respeitando plenamente a soberania e as posições nacionais dos Estados-Membros.
5. Promover a aproximação e a colaboração com os países das Caraíbas não ibero-americanas em matéria de segurança alimentar e nutrição, através de diálogos e fóruns de interesse mútuo.
6. Promover a cooperação regional, a cooperação Sul-Sul e a cooperação triangular entre os países da Ibero-América para o intercâmbio de conhecimentos, boas práticas e experiências, bem como para promover a investigação, a inovação, a biotecnologia e o desenvolvimento de bioprodutos, em conformidade com as legislações nacionais e os quadros de biossegurança aplicáveis e respeitando as decisões soberanas dos países.
7. Promover o desenvolvimento e a aplicação de soluções inovadoras, bem como de políticas de desenvolvimento que contribuam para o reforço da agricultura e dos sistemas agroalimentares, baseados em abordagens territoriais, integradas e participativas, que tenham em consideração as características económicas, sociais, culturais e ambientais específicas.
8. Fortalecer os sistemas nacionais e regionais de produção e abastecimento de sementes e materiais de propagação de qualidade, adaptados às condições agroecológicas e climáticas locais, através da cooperação técnica e científica, a

fim de aumentar a sua disponibilidade, a resiliência e a segurança alimentar, promovendo igualmente a conservação e utilização sustentável da diversidade agrobiológica, incluindo as sementes nativas e as variedades locais e adaptadas às condições locais, respeitando devidamente a soberania de cada Estado sobre os seus recursos fitogenéticos e a sua informação digital de sequências (DSI). Reconhecer e salvaguardar, em conformidade com as legislações nacionais e os instrumentos internacionais aplicáveis, os direitos e a capacidade dos agricultores para conservar, utilizar, melhorar e trocar as suas sementes, bem como preservar e transmitir os conhecimentos tradicionais associados.

9. Fortalecer as infraestruturas digitais, a conectividade e as capacidades digitais nos meios rurais e costeiros, com o objetivo de promover a inovação, a transferência de conhecimentos e o desenvolvimento tecnológico na agricultura e nos sistemas alimentares dos países ibero-americanos, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, contribuindo assim para reduzir as desigualdades digitais.
10. Considerar, conforme apropriado, abordagens pertinentes, incluindo uma abordagem de “Uma Só Saúde” (em inglês, “One Health”), na conceção e execução das políticas públicas, promovendo a colaboração entre os países ibero-americanos para prevenir e mitigar os riscos sanitários, combater a resistência aos antimicrobianos e prevenir e controlar as zoonoses, em conformidade com as normas e recomendações dos organismos multilaterais competentes.
11. Promover boas práticas estatísticas na agricultura e nos sistemas alimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, em conformidade com normas acordadas multilateralmente, para dispor de dados oportunos, fiáveis, comparáveis e acessíveis. Reforçar igualmente a contribuição ibero-americana para os sistemas multilaterais de informação e transparência dos mercados, em particular para o Sistema de Informação sobre os Mercados Agrícolas (AMIS), com o objetivo de fortalecer a tomada de decisões baseada em evidências e contribuir para mercados mais previsíveis e eficientes.
12. Promover o comércio intrarregional e internacional de produtos, serviços e fatores de produção associados aos setores agroalimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, através da facilitação do comércio, da realização de rondas de negócios, do intercâmbio de informação sobre as tendências dos mercados internacionais e de diversas ações que fortaleçam a integração e a cooperação entre os atores da agricultura e dos sistemas alimentares. Neste contexto, reconhecemos que um comércio justo, aberto, transparente, não discriminatório, inclusivo, previsível e baseado em normas é essencial para construir sistemas agroalimentares produtivos e resilientes, favorecendo o acesso aos mercados dos fatores de produção necessários à produção e ao desenvolvimento sustentável.
13. Fortalecer a cooperação regional e multilateral em matéria sanitária e fitossanitária para facilitar o comércio agroalimentar, promover a harmonização de medidas baseadas em evidências científicas e na análise de riscos, em conformidade com as normas, diretrizes e recomendações dos organismos

multilaterais competentes. Promover igualmente a normalização e a digitalização dos controlos fronteiriços para melhorar a sua eficiência, transparência e agilidade.

14. Promover o comércio agrícola, dando continuidade ao processo de reforma pendente na Organização Mundial do Comércio, nos termos do artigo 20.º do Acordo sobre a Agricultura.
15. Promover conjuntamente o fortalecimento de uma agricultura inteligente e resiliente às alterações climáticas através da cooperação técnica na gestão da água, modernização, digitalização, aumento da eficiência dos sistemas de regadio e aproveitamento de recursos hídricos não convencionais, incluindo águas regeneradas e dessalinização, quando aplicável e quando seja ambiental, técnica e economicamente viável.
16. Fomentar a cooperação regional para fortalecer as pescas e a aquicultura, com o objetivo de adotar práticas adequadas, através da cooperação técnica para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, a modernização, a digitalização e a melhoria da eficiência dos sistemas de produção aquícola, bem como promover a inovação tecnológica orientada para a adaptação das comunidades costeiras e ribeirinhas às condições climáticas, com especial atenção à pesca artesanal e à aquicultura de pequena escala.
17. Impulsionar o setor das tecnologias e serviços AgriFoodTech, promovendo a utilização de tecnologia digital na agricultura e nos sistemas alimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, bem como a incorporação de conhecimento e desenvolvimento tecnológico nos processos produtivos, o codesenvolvimento de soluções inovadoras, o comércio eletrónico e o desenvolvimento de startups e PME, promovendo a sua projeção nos mercados internacionais.
18. Fomentar a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos na Comunidade Ibero-Americana através de fóruns e encontros AgriFoodTech que facilitem a divulgação de tendências e soluções que melhorem a conectividade, a formação e as competências digitais, contribuindo para reduzir a desigualdade digital nas zonas rurais. Solicitar igualmente à SEGIB informação atualizada sobre a oferta ibero-americana de serviços AgriFoodTech e os progressos no seu diagnóstico.
19. Promover o intercâmbio de experiências em matéria de seguros agrícolas para produções agrícolas, florestais, pecuárias e aquícolas, bem como de outros mecanismos de gestão integrada de riscos e proteção dos rendimentos.
20. Reconhecer que os incêndios no meio rural constituem uma ameaça crescente à sustentabilidade, à resiliência e à produtividade da agricultura e dos sistemas alimentares ibero-americanos, bem como aos meios de subsistência das comunidades rurais mais vulneráveis. Neste contexto, e no âmbito do Ano Internacional dos Pastos e dos Pastores 2026, declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, propõe-se promover o pastoreio sustentável como prática que contribui para a prevenção do risco de incêndios e para o reforço da resiliência dos sistemas agroalimentares, bem como promover práticas

agroflorestais e agrossilvopastoris sustentáveis, de acordo com as prioridades nacionais.

21. Avançar na adoção de políticas, abordagens e tecnologias destinadas a reduzir as perdas e o desperdício alimentar, reconhecendo o impacto que estes geram na segurança alimentar, na sustentabilidade e no uso eficiente dos recursos. Para tal, acordamos promover melhorias na conservação, armazenamento e transporte de alimentos, bem como o aproveitamento de excedentes e subprodutos através de soluções inovadoras destinadas a otimizar a utilização dos recursos e promover a geração de valor agregado.
22. Impulsionar políticas e ações para a conservação, recuperação e gestão sustentável dos solos, promovendo a utilização eficiente de fertilizantes e de outras fontes de nutrientes, bem como de bioinsumos e outras práticas que contribuam para melhorar as propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, integrando a inovação, a ciência e os conhecimentos tradicionais, conforme apropriado.
23. Promover a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade na agricultura e nos setores agroalimentares, a fim de reforçar a sua resiliência e promover o uso responsável de pesticidas.
24. Promover medidas que favoreçam a renovação geracional e a formação de pessoal qualificado nos setores agroalimentar, pesqueiro e aquícola, facilitando a transferência de conhecimentos, a integração dos jovens nas atividades produtivas e no empreendedorismo, o acesso à terra, à formação, à investigação científica, à inovação, ao financiamento e às novas tecnologias, bem como o fortalecimento das suas capacidades e a sua participação ativa na tomada de decisões.
25. Promover a liderança, a autonomia económica e a participação das mulheres nos sistemas agroalimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, através de políticas que favoreçam a igualdade de oportunidades, reduzam as desigualdades, deem visibilidade à sua contribuição para estes setores e reforcem o seu acesso aos recursos produtivos, à formação, à inovação e aos mercados.
26. Fomentar o associativismo e o cooperativismo nos setores agroalimentares, incluindo os setores das pescas e da aquicultura, enquanto instrumentos para fortalecer a organização dos produtores, melhorar a sua capacidade de negociação, reduzir custos e facilitar o acesso aos mercados nacionais e internacionais, bem como a insumos, à inovação e aos serviços, contribuindo para a viabilidade das explorações do meio rural e aquático.
27. Reconhecer a contribuição da agricultura familiar, da pesca artesanal e da aquicultura de pequena escala, que, com especificidades próprias, se apresentam em cada um dos membros, para a segurança alimentar e a nutrição. Para este efeito, promoveremos políticas que favoreçam a sua modernização, viabilidade económica e renovação geracional; o acesso à mecanização e a tecnologias adaptadas às suas necessidades e contextos; o acesso a serviços

de assistência técnica e extensão; e o fortalecimento de sistemas de produção sustentáveis e resilientes, integrando os conhecimentos tradicionais quando adequado, e reforçaremos o diálogo nos fóruns internacionais pertinentes para promover a sustentabilidade dos recursos marinhos, a estabilidade dos mercados e o futuro destes setores.

28. Do mesmo modo, consolidar e expandir o acesso de produtores e produtoras de agricultura familiar aos mercados nacionais de compras públicas, quando aplicável e em conformidade com as políticas, a legislação e as regras multilaterais do comércio.
29. Promover a sustentabilidade da pesca artesanal e da aquicultura de pequena escala através do fortalecimento da gestão e da fiscalização das pescas, em conformidade com as respetivas legislações nacionais e o direito internacional, bem como através do acesso aos mercados, da inovação adaptada às suas necessidades e do reforço das capacidades técnicas e de gestão. Prestar especial atenção às pessoas que se dedicam à pesca de subsistência, artesanal e de pequena escala, reconhecendo e reforçando a sua contribuição para a segurança alimentar e para as economias locais.
30. Trabalhar conjuntamente nos esforços para prevenir, desencorajar e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN). Neste sentido, promoverão a ratificação e a rápida implementação do Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC) e apoiarão as negociações em curso na OMC sobre disposições adicionais relativas aos subsídios à pesca.
31. Reforçar a cooperação em matéria de pesca e aquicultura, promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas na gestão das pescas e na investigação científica, de modo a favorecer a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola, a estabilidade dos mercados e o futuro do setor.
32. Promover e valorizar o património alimentar e gastronómico ibero-americano enquanto expressão da identidade cultural partilhada dos nossos povos, promovendo o seu conhecimento, preservação e projeção internacional.
33. Celebrar os progressos alcançados pela República Dominicana na promoção da segurança alimentar e na sua saída do Mapa da Fome da FAO em 2026.

Córdoba, Reino de Espanha, 25 de setembro de 2026

Agradecemos:

Ao Reino de Espanha, a sua liderança enquanto Secretaria Pro Tempore da Conferência Ibero-Americana e a organização desta XII Conferência na cidade de Córdoba.

Aos Estados-Membros, aos observadores associados e consultivos, à SEGIB e aos convidados especiais, pelas suas valiosas contribuições neste encontro, que projeta a Ibero-América no mundo como uma região comprometida com a erradicação da fome e

da malnutrição e que aposta num multilateralismo eficaz como mecanismo para enfrentar este desafio.